ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ATA Nº 45/95

Às onze horas do dia trinta e um de dezembro de mil, novecentos, e noventa e cinco, por convocação de Reunião Plenária Extraordinária do Sr. Prefeito Municipal, feita através do Of. Nº 612/95, em 29.12.95, protocolado na Câmara em 29.12.95, o Sr. Presidente do Legislativo, após ter convocado individualmente os senhores Vereadores, compareceu na Câmara para instalação e realização de sessão extraordinária, com o fito de deliberar sobre o Projeto de lei Nº 73/95, que"CRIA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO. INSTITUI A RESPECTIVA TAXA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CEEE, PARA COBRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Pontualmente no horário pré-estabelecido, assumindo a tribuna própria, aguardou a chegada dos senhores Vereadores, para dar início aos trabalhos. Às onze horas e vinte minutos, verificou o quorum e constatou a presença em plenário de somente três Vereadores: Francisco Silvio Crema, Francsico Bernardo Mezzomo e Osmar Vallar, todos da bancada do PFL. Tolerou o tempo por mais/ uns instantes e constatando que não havia quorum legal para deliberar em plenário, e sem perspectivas de maior número de presenças, comunicou a inviabilidade para uma reunião plenária legal, suspendeu a sessão, encerrando-a, sem ter sido oficialmente aberta. E de que, para constar, eu, Antenor Fincatto, Secretário da Câmara, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Sr. Presidente da Câmara. Serafina Corrêa, 31 de dezembro de 1995.

VER. ARNALDO LUIZ PACASSA
Presidente

ANTENOR FINCATTO
Secretário.